Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 012/2025

EMENTA: ALTERA O ART. 3º E ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 5. 538 DE 15 DE ABRIL DE 2024, QUE RESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: MESA DIRETORA

DATA: 31/03/2025

Projeto de Lei nº /2025.

PROTOCOLO

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no desempenho de suas funções, com fundamento no art. 139, §1º, I, do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Ementa: Altera o art. 3º e anexos I e II da Lei Municipal nº 5.538 de 15 de abril de 2024, que Restrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do município de Caicó, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 5.538, de 15 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caicó será integrado pelos cargos de provimento efetivo.

§1° - Os cargos de provimento efetivo estão previstos no Anexo I desta Lei e integram-se pelos atuais ocupantes dos cargos públicos, cujas atribuições estão previstas no Anexo III.

§2º Os atuais ocupantes do cargo de Vigia, de nível fundamental e de provimento efetivo, passam a integrar carreira em extinção da Câmara Municipal de Caicó.

§3º. O cargo de Técnico Legislativo subdivide-se nas seguintes áreas:

I – Área Legislativa;

II – Intérprete de Libras;

III – Apoio em Informática.

§4º - São funções de confiança, devidamente gratificadas nos termos do art. 17, §2º, I, desta Lei, ocupadas privativamente por servidores efetivos:

I – Chefe de Plenário;

II - Auxiliar de Plenário;

III - Chefe de Recursos Humanos;

IV – Agente de Contratação e Membro da Comissão de Licitação;

V - Integrantes de Sistema Controle Interno;

VI - Chefe de Patrimônio;

VII - Auxiliar do Setor Financeiro;

VIII – Ouvidor;

IX – Chefe de Protocolo.

§5º - São funções pertinentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - Limpeza e Copa;

II - Garçom;

III – Almoxarife;

§6º Os auxiliares de serviços gerais poderão acumular as funções dos incisos I e III do parágrafo anterior, desde que devidamente gratificados nos termos do art. 17, §2º, II, desta Lei". (NR).

Art. 2º: Os anexos I e II da Lei nº 5.538, de 15 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DA RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	SALÁRIO BASE (R$)*
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	30h	5	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Garçom)	Ensino Fundamental Completo, bem como Certificado de Curso Profissionalizante na área	20h	2	1.412,00
Técnico Legislativo (Intérprete de Libras)	Ensino Médio Completo, bem como Certificado de Aptidão para LIBRAS	20h	2	1.449,85
Técnico Legislativo (Apoio em Informática)	Ensino Médio Completo, bem como Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática	20h	2	1.781,55
Técnico Legislativo (Área Legislativa)	Ensino Médio Completo	30	13	2.358,44
Consultor Legislativo	Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC, bem como registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil	20h	1	7.072, 56
Jornalista	Bacharelado em	20h	1	2.786,28

	Comunicação Social – Jornalismo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC			
Controlador	Bacharelado em Ciências Contábeis em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC	30h	1	6.226,50
Arquivista	Bacharelado em Biblioteconomia e/ou Arquivologia em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC	30h	1	3.786,28

*Em início de carreira.

ANEXO II

PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

ASG, VIGIA e ASG GARÇON										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
ASG, VIGIA	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
e ASG GARÇON	Base									
	R$ 1.412,00	**R$ 1.482,60**	**R$ 1.556,73**	**R$ 1.634,57**	**R$ 1.716,29**	**R$ 1.802,11**	**R$ 1.892,22**	**R$ 1.986,83**	**R$ 2.086,17**	**R$ 2.190,48**

TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA LEGISLATIVA										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
TÉC.	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
LEGISLATIVO	Base									
	R$ 2.358,44	**R$ 2.476,36**	**R$ 2.600,18**	**R$ 2.730,19**	**R$ 2.866,70**	**R$ 3.010,03**	**R$ 3.160,54**	**R$ 3.318,56**	**R$ 3.484,49**	**R$ 3.658,71**

TÉCNICO LEGISLATIVO - INTÉRPRETE DE LIBRAS										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
INTERPRETE	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

DE LIBRAS	Base									
	R$ 1.449,85	**R$ 1.522,34**	**R$ 1.598,46**	**R$ 1.678,38**	**R$ 1.762,30**	**R$ 1.850,42**	**R$ 1.942,94**	**R$ 2.040,08**	**R$ 2.142,09**	**R$ 2.249,19**
TÉCNICO LEGISLATIVO - APOIO EM INFORMÁTICA										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
TÉC.	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
INFORMÁTICA	Base									
	R$ 1.781,55	**R$ 1.870,63**	**R$ 1.964,16**	**R$ 2.062,37**	**R$ 2.165,49**	**R$ 2.273,76**	**R$ 2.387,45**	**R$ 2.506,82**	**R$ 2.632,16**	**R$ 2.763,77**
CONSULTOR LEGISLATIVO										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
CONSULTOR	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
LEGISLATIVO	Base									
	R$ 7.072,56	**R$ 7.426,19**	**R$ 7.797,50**	**R$ 8.187,37**	**R$ 8.596,74**	**R$ 9.026,58**	**R$ 9.477,91**	**R$ 9.951,80**	**R$ 10.449,39**	**R$ 10.971,86**
JORNALISTA										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30

JORNALISTA	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Base									
	R$ 2.786,28	**R$ 2.925,59**	**R$ 3.071,87**	**R$ 3.225,47**	**R$ 3.386,74**	**R$ 3.556,08**	**R$ 3.733,88**	**R$ 3.920,58**	**R$ 4.116,60**	**R$ 4.322,43**
CONTROLADOR										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
CONTROLADOR	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Base									
	R$ 6.226,50	**R$ 6.537,83**	**R$ 6.864,72**	**R$ 7.207,95**	**R$ 7.568,35**	**R$ 7.946,77**	**R$ 8.344,11**	**R$ 8.761,31**	**R$ 9.199,38**	**R$ 9.659,35**
ARQUIVISTA										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
ARQUIVISTA	Salário-	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Base									
	R$ 3.786,28	**R$ 3.975,59**	**R$ 4.174,37**	**R$ 4.383,09**	**R$ 4.602,25**	**R$ 4.832,36**	**R$ 5.073,98**	**R$ 5.327,68**	**R$ 5.594,06**	**R$ 5.873,76**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 26 de março de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

THALES RANGEL DA COSTA
1º Vice-Presidente

ARTUR JOSUE DE ARAUJO MAYNARD
2º Vice-Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
1º Secretário

ANA ALINE MORAIS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Versa o presente Projeto de Lei sobre a alteração do art. 3º e anexos I e II da Lei Municipal nº 5.538 de 15 de abril de 2024, que Restrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do município de Caicó, e dá outras providências.

O incluso Projeto de Lei visa adequar às demandas internas de nossa Casa a reestruturação do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa Caicoense.

Dentre as alterações constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários estão, principalmente, as disposições referentes às funções de confiança. A Lei nº 5.538, de 15 de abril de 2024, versava que as funções seriam preenchidas por técnicos legislativos. Tendo em vista o advento de novo concurso público e a convocação de servidores de diversos cargos, para além do técnico legislativo, as referidas funções poderão ser ocupados por servidores efetivos da Casa, valorizando-se, assim, o servidor de carreira, e ajustando o Plano ao cenário atual.

Além disso, foram criadas/modificadas algumas funções de confiança, visando o melhor desenvolvimento das atividades da Câmara e valorização dos servidores efetivos, como o de Chefe de Protocolo, Integrantes de Sistema de Controle Interno, Chefe de Patrimônio e Ouvidor.

No mesmo sentido, visando melhorar os serviços, corrigir distorções e valorizar o servidor, também se promoveu alterações nos anexos I e II do Plano de Cargos, nos quais constam alterações nos salários-base do Arquivista, Consultor Legislativo e Controlador.

Por fim, é importante salientar, desde já, que há a regularidade este Projeto diante da repercussão nas contas deste Poder Legislativo, sobretudo ao gasto com pessoal, sendo anexado a este Projeto de Lei o estudo de impacto financeiro-orçamentário.

Ante o exposto, roga-se à Vossas Excelências a aprovação desta matéria.

Caicó/RN, 26 de março de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

THALES RANGEL DA COSTA
1º Vice-Presidente

ARTUR JOSUE DE ARAUJO MAYNARD
2º Vice-Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
1º Secretário

ANA ALINE MORAIS
2º Secretário

ESTUDO DE IMPACTO

Trata-se o presente de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário, solicitado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para subsidiar o Projeto de Lei que trata da alteração do art. 3º e anexos I e II da Lei Municipal nº 5.538, de 15 de abril de 2024, que Restrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do município de Caicó, e dá outras providências.

Dentre as alterações constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários estão, em especial, as disposições referentes às funções de confiança. Neste sentido, foram criadas/modificadas algumas funções de confiança, como o de Chefe de Protocolo, Integrantes de Sistema de Controle Interno, Chefe de Patrimônio e Ouvidor.

No mesmo sentido, também se promoveu alterações nos anexos I e II do Plano de Cargos, nos quais constam alterações nos salários-base do Arquivista, Consultor Legislativo e Controlador.

Assim sendo, após apreciação perfunctória dos registros contábeis, fiscais e orçamentários desta Casa de Leis que:

1. Despesas com pessoal[1]

Os limites de gastos do Poder Legislativo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do Poder Legislativo (LRF art. 20, III, a)		
	R$ 1,00	**% s/ RCL**
Receita Corrente Líquida (RCL)	242.690.199,40	100
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	5.367.133,15	2,21
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	14.561.411,96	6,00
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	13.833.341,36	5,70
Limite legal (art.20 da LRF)	13.105.270,76	5,40

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do referido limite.

2. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A recomposição dos salários dos cargos efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R$ 223.568,56 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

PROJEÇÃO DE IMPACTO COM ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS

Funções	Base	Mês	Ano	1/3 Férias	13º	Encargos	Total
Arquivista	**1.000,00**	**1.000,00**	**12.000,00**	**333,33**	**1.000,00**	**2.800,00**	**16.166,33**
Consultor(a) Legislativo	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.000,00**	**500,00**	**1.500,00**	**4.200,00**	**24.200,00**

1 Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 03 quadrimestre de 2024, publicado na FECAM (Federação de Câmaras do RN) nº 2081, em 30/01/2025

Controlador(a)	2.000,00	2.000,00	24.000,00	666,67	2.000,00	5.600,00	32.266,67
Grat. Técnicos Legislativo 02	2.358,00	2.358,00	28.296,00	786,00	2.358,00	6.602,40	38.042,40
Ajuste Plano de Cargos (7,51%)	6.999,56	6.999,56	83.994,66	2.333,19	6.999,56	19.598,75	112.926,16
Total	13.857,56	13.857,56	166.290,66	4.619,19	13.857,56	38.801,15	223.568,56

PROJEÇÃO DE IMPACTO TOTAL COM ALTERAÇÕES E NOVAS CONTRATAÇÕES

PROJEÇÕES		TOTAL
NOVAS CONTRATAÇÕES		
ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO		223.568,56
TOTAL DA PROJEÇÃO		223.568,56

PROJEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM 2023, COM BASE NA FOLHA DE OUTUBRO/2022

FOLHAS	MENSAL	13º SAL.	1/3 FÉRIAS
EFETIVOS	114..201,52	114..201,52	35.067,17
VEREADORES	178.500,00	178.500,00	59.500,00
COMISSIONADOS	159.889,35	159.889,35	51.296,45
TOTAL	452.590,87	452.590,87	145.863,62
TOTAL ANO			6.029.544,93

	2025	2026	2027	2028
DUODÉCIMO	12.000.000,00	12.600.000,00	13.230.000,00	13.890.000,00
70%	8.400.000,00	8.820.000,00	9.261.000,00	9.723.000,00
Diferença	2.370.455,07	2.790.455,07	3.231.455,07	3.693.455,07

Como observa mesmo com aumento nas folhas o limite prudencial de 70% (setenta por cento) será obedecido.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALORES POR ANO	
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	18.630,71	18.630,71
FEVEREIRO	18.630,71	18.630,71
MARÇO	18.630,71	18.630,71
ABRIL	18.630,71	18.630,71

MAIO	18.630,71	18.630,71
JUNHO	18.630,71	18.630,71
JULHO	18.630,71	18.630,71
AGOSTO	18.630,71	18.630,71
SETEMBRO	18.630,72	18.630,72
OUTUBRO	18.630,72	18.630,72
NOVEMBRO	18.630,72	18.630,72
DEZEMBRO	18.630,72	18.630,72
TOTAL	**223.568,56**	**223.568,56**

LIMITE DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS

	2025	**2026**	**2027**
DUODÉCIMO	10.726.305,96	12.600.000,00	13.230.000,00
70%	7.508.414,17	8.820.000,00	9.261.000,00

Ante o exposto, conclui-se que a Câmara Municipal de Caicó/RN tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Caicó/RN, 26 de Março de 2025.

Joanês Soares Teixeira de Morais
Assessor Contábil

Navde Rafael Varela dos Santos
Procurador Legislativo